



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTC-2020/00356, DE 7 DE AGOSTO DE 2020

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO, Desembargador Federal LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n.º 496, de 13.02.2006, a Resolução n.º 49, de 02.03.2009, ambas do Conselho da Justiça Federal - CJF, e a Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região - CNCR-2R, de 04.04.2011,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o ANEXO I da Portaria n.º TRF2-PTC-2019/00338, de 12 de agosto de 2019, para modificar o cronograma das correições ordinárias do ano de 2020, conforme abaixo discriminado:

- a correição ordinária nos setores administrativos de Duque de Caxias/RJ será realizada no período de 11 a 15 de janeiro de 2021;
- a correição ordinária nos setores administrativos de Vitória/ES será realizada no período de 22 a 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Manter os demais termos da Portaria n.º TRF2-PTC-2019/00338, com as alterações dadas pelas Portarias n.º TRF2-PTC-2019/00358, de 26 de agosto de 2019, n.º TRF2-PTC-2019/00411, de 18 de outubro de 2019, n.º TRF2-PTC-2020/00044, de 30 de janeiro de 2020, n.º TRF2-PTC-2020/00073, de 14 de fevereiro de 2020, n.º TRF2-PTC-2020/00099, de 16 de março de 2020, n.º TRF2-PTC-2020/00148, de 27 de março de 2020, n.º TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020, n.º TRF2-PTC-2020/00190, de 05 de maio de 2020, n.º TRF2-PTC-2020/00218, de 18 de maio de 2020, n.º TRF2-PTC-2020/00290, de 18 de junho de 2020, e n.º TRF2-PTC-2020/00334, de 16 de julho de 2020.

Art. 3º - Determinar a realização de correições ordinárias nas Varas, Juizados Federais, Setores Administrativos e Turmas Recursais das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, no ano de 2021 (conforme cronograma em anexo), ficando o período de maio a dezembro de 2021 sujeito à ratificação do próximo Corregedor Regional.

Art. 4º - Para a realização das correições deverão ser observadas as seguintes determinações:

- I - As correições ordinárias serão realizadas pela Corregedora Regional, sem prejuízo da designação de Juizes Federais e/ou servidores, a critério do Corregedor Regional;



Assinado com senha por LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO.
Documento Nº: 2909228-530 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2909228-530>

Classif. documental	90.05.02.01
---------------------	-------------



TRF2PTC202000356A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

II - Os servidores designados estão, desde já, autorizados a consultar autos e documentos em segredo de justiça, na forma do artigo 47, § 3º, da CNCR-2R;

III - Para auxiliar a correição, designo como coordenadores dos trabalhos os servidores: Claudia de Souza Giffoni Franco, Bianca Vale Rego Pinto, Elaine Ferreira Pinto, Luiz Eduardo Albuquerque Chagas, Patrícia Lerner Basso, Mônica Christina Bettamio Mendes e Carolina de Oliveira Carneiro Teixeira, e como seus auxiliares, os seguintes servidores: Ana Cristina Peixoto Mauro Dantas, Carlos César de Souza Diniz, Cristina Mateus Caneda, Daniela Drummond Reis, Fabiana Ferrari Lordello e Mello, Felipe Alves Correia dos Ramos, Guilherme Vieira Rego Costa, Isalmir José Alves Silva, Jânio Barboza Pereira, Ligeany Dias Quitar, Luís Eduardo Braga de Melo, Luiz Henrique de Andrade Costa, Marcelo André Moneró Masson, Marco Antônio Cabral Barros, Maria Esther Ferreira Figueiredo, Maria Gorette Paulino Novo, Reinaldo Teixeira de Medeiros Júnior, Vagner de Souza Cavalcante e Viviane Antunes de Melo, nos termos do artigo 7º, § 2º da Resolução nº 496/2006 do CJF;

IV - As correições ordinárias, nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, contarão, necessariamente, com a presença de dois ou mais servidores designados nas Varas e Juizados Federais, Turmas Recursais e Setores Administrativos, pelo menos em um dos dias destinados aos trabalhos, para verificar, sobretudo, a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, das condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados.

V - Os Juízes e servidores das unidades sob correição deverão colaborar e prestar o apoio necessário à equipe da Corregedoria, nos termos do artigo 9º, § 1º, III, da Resolução nº 496/2006 do CJF;

VI - Salvo deliberação em contrário, não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, transferência das audiências já marcadas ou suspensão do atendimento normal às partes e procuradores, nos termos do artigo 10, parágrafo único, da Resolução nº 496/2006 do CJF, atuando as equipes de correição ordinária durante o horário de expediente normal do Juízo, facultada a antecipação e/ou a extensão dos trabalhos correicionais em até duas horas.

VII - Da realização das correições ordinárias serão comunicados os Juízes Federais dos órgãos jurisdicionais correccionados e os Juízes Federais Diretores do Foro e da Subseção Judiciária em que situados os órgãos administrativos correccionados, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 496/2006 do CJF, bem assim o Ministério Público Federal, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do artigo 6º, da referida Resolução, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

VIII - As correições ordinárias de que trata esta Portaria serão atuadas como procedimentos administrativos, na classe Correição Ordinária - CORORD, a serem instruídos com os atos pertinentes a cada um dos órgãos correccionados, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 496/2006 do CJF.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - CORREIÇÕES ORDINÁRIAS 2021

PERÍODO	VARA/JEF/TR/SETOR ADMINISTRATIVO
07 a 08 de janeiro	Não haverá correição
11 a 15 de janeiro	12 JEF Rio de Janeiro
	13 JEF Rio de Janeiro
	14 JEF Rio de Janeiro
Setores Administrativos de Duque de Caxias/RJ	
18 a 22 de janeiro	15 JEF Rio de Janeiro
	16 JEF Rio de Janeiro
25 a 29 de janeiro	10 VF Criminal Rio de Janeiro
	1ª VF de Três Rios
Setores Administrativos de Três Rios	
01 a 05 de fevereiro e	1ª Turma Recursal do Rio de Janeiro
	2ª Turma Recursal do Rio de Janeiro
	3ª Turma Recursal do Rio de Janeiro
	4ª Turma Recursal do Rio de Janeiro
	5ª Turma Recursal do Rio de Janeiro
	6ª Turma Recursal do Rio de Janeiro
08 a 12 de fevereiro	7ª Turma Recursal do Rio de Janeiro
	8ª Turma Recursal do Rio de Janeiro
Secretaria Única das Turmas Recursais do Rio de Janeiro	
15 a 19 de fevereiro	Não haverá correição
22 a 26 de fevereiro	1ª Turma Recursal do Espírito Santo
	2ª Turma Recursal do Espírito Santo
	Secretaria das Turmas Recursais do Espírito Santo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Setores Administrativos de Vitória/ES	
01 a 05 de março	Não haverá correição
08 a 12 de março	Não haverá correição
15 a 19 de março	Não haverá correição
22 a 26 de março	Não haverá correição
29 de março a 02 de abril	Não haverá correição
05 a 09 de abril	Não haverá correição
12 a 16 de abril	Não haverá correição
19 a 23 de abril	Não haverá correição
26 a 30 de abril	Não haverá correição
03 a 07 de maio	7º JEF do Rio de Janeiro
	9º JEF do Rio de Janeiro
10 a 14 de maio	9ª VF de Execução Fiscal/RJ
	11ª VF de Execução Fiscal/RJ
17 a 21 de maio	INSPEÇÃO UNIFICADA
	1º JEF do Rio de Janeiro
24 a 28 de maio	8º JEF do Rio de Janeiro
	2º JEF de São Gonçalo
31 de maio a 04 de junho	3º JEF de São Gonçalo
Setores Administrativos de São Gonçalo/RJ	
	1º JEF de Niterói
07 a 11 de junho	1ª VF de Itaboraí
	1ª VF de Niterói
	5ª VF de Niterói
14 a 18 de junho	VF de Serra/ES
Setores Administrativos de Serra/ES	
21 a 25 de junho	6ª VF de Execução Fiscal/RJ
	7ª VF de Execução Fiscal/RJ
28 de junho a 02 de julho	VF de Teresópolis
Setores Administrativos de Teresópolis/RJ	
05 a 09 de julho	1ª VF de São João de Meriti
	2ª VF de São João de Meriti
12 a 16 de julho	Não haverá correição
	1ª VF de Execução Fiscal/RJ
19 a 23 de julho	2ª VF de Execução Fiscal/RJ
	5ª VF de Execução Fiscal/RJ
	10ª VF de Execução Fiscal/RJ



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

26 a 30 de julho	3ª VF de Execução Fiscal/RJ 4ª VF de Execução Fiscal/RJ 8ª VF de Execução Fiscal/RJ 12ª VF de Execução Fiscal/RJ
02 a 06 de agosto	2º JEF de Niterói 2ª VF de Itaboraí 4ª VF de Niterói Setores Administrativos de Itaboraí/RJ
09 a 13 de agosto	1º JEF de Volta Redonda 2º JEF de Volta Redonda 1ª VF de Volta Redonda 2ª VF de Volta Redonda 3ª VF de Volta Redonda Setores Administrativos de Volta Redonda/RJ
16 a 20 de agosto	1º JEF de Nova Friburgo 1ª VF de Nova Friburgo Setores Administrativos de Nova Friburgo/RJ
23 a 27 de agosto	1ª VF de Campos dos Goytacazes 2ª VF de Campos dos Goytacazes 3ª VF de Campos dos Goytacazes 4ª VF de Campos dos Goytacazes Setores Administrativos de Campos dos Goytacazes/RJ
30 de agosto a 03 de setembro	Não haverá correição
06 a 10 de setembro	1ª VF de Execução Fiscal/ES 2ª VF de Execução Fiscal/ES 3ª VF de Execução Fiscal/ES 4ª VF de Execução Fiscal/ES
13 a 17 de setembro	1ª VF de Nova Iguaçu 2ª VF de Nova Iguaçu
20 a 24 de setembro	2ª VF de Niterói 3ª VF de Niterói



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Setores Administrativos de Niterói/RJ	
27 de setembro a 01 de outubro	1ª VF de São Gonçalo 1º JEF de São Gonçalo
04 a 08 de outubro	VF de Angra dos Reis
Setores Administrativos de Angra dos Reis/RJ	
11 a 15 de outubro	9ª VF do Rio de Janeiro 25ª VF do Rio de Janeiro
18 a 22 de outubro	VF de São Mateus
Setores Administrativos de São Mateus/ES	
25 a 29 de outubro	2º JEF do Rio de Janeiro 5º JEF do Rio de Janeiro 6º JEF do Rio de Janeiro
01 a 05 de novembro	Não haverá correição
08 a 12 de novembro	1ª VF do Rio de Janeiro 5ª VF do Rio de Janeiro
15 a 19 de novembro	13ª VF do Rio de Janeiro 31ª VF do Rio de Janeiro
22 a 26 de novembro	3ª VF de Duque de Caxias 4ª VF de Duque de Caxias 5ª VF de Duque de Caxias
29 de novembro a 03 de dezembro	01 VF de Petrópolis/RJ 02 VF de Petrópolis/RJ
Setores Administrativos de Petrópolis/RJ	
06 a 10 de dezembro	Não haverá correição
13 a 17 de dezembro	Não haverá correição

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Assinado com senha por LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO.
Documento Nº: 2909228-530 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2909228-530>

